



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Revogado pelo Decreto de 03/02/2012

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, na forma que especifica.

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere a o art. 71, inciso III, da Orgânica do Município, combinado com o Decreto Normativo nº 63, de 22 de abril de 1998 e os arts 8º e 16 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,~~

DECRETA:

~~Art. 1º Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, sob a Presidência do 1º membro:~~

~~I – Poder Executivo Municipal:~~

- ~~a) Isadora Afonso Gomes de Araújo, titular;~~
- ~~b) Abílio Cardoso Azevedo Neto, suplente.~~

~~II – Representantes da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes:~~

- ~~a) Edileuza Aparecida de Araújo Nareiso – titular;~~
- ~~b) Urano Nolascio Milhomem Filho – suplente.~~

~~III – Representante do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins – SIMTROMET:~~

- ~~a) Carlos Antônio Araújo Alves, titular;~~
- ~~b) José Antônio de Carvalho, suplente.~~

~~Parágrafo único. O mandato dos membros será de 1 (um) ano, permitida a recondução.~~

~~Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2011.~~

~~Palmas, 10 de fevereiro de 2011.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Antônio Joaquim Martins Benvido
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes